



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 1/2021-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.001518/2020-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2020 – DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, órgão com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 07, Lote 23, Edifício DTI – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. ALESSANDRO MORETTI, Delegado de Polícia Federal, Matrícula 7982 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14.837-DG/PF, de 27 de abril de 2021, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 078, de 28 de abril de 2021, página 02, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 353 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada em 20 de abril de 2021, Edição 73, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0010-01, com endereço na Avenida Emancipação, 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP: 13184-654, Hortolândia-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRO MELLO DE SOUSA, Executivo de Contas, portador(a) da Carteira de Identidade Militar nº 534134-5 MD e CPF/MF nº 021.470.887-06, tendo em vista o que consta no Processo nº **08206.001518/2020-18** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 004/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivo Contratual, no valor de **R\$ 246.400,00** (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), correspondendo ao **acréscimo de 22,22% no valor do contrato 09/2020**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para expansão da infraestrutura de servidores de rede da Polícia Federal, incluindo suporte técnico e garantia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

1.2. O acréscimo no valor do contrato advém da adição de mais **4 (quatro) unidades do item 04 - Licenças de virtualização**, conforme previsto no Projeto Básico de Aditivo Contratual e de acordo com o artigo 65, conforme tabela abaixo:

Quantidade atual do Contrato						Quantidade Aditivada			Total Após Aditivo
Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor Aditivado (R\$)	Valor total (R\$)
1	4	Licenças de virtualização	18	61.600,00	1.108.800,00	4	61.600,00	246.400,00	1.355.200,00
Valor do contrato					1.108.800,00	Valor do aditivo		246.400,00	1.355.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 246.400,00** (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

2.2. Assim, o valor total do contrato passará de R\$ 1.108.800,00 (um milhão, cento e oito mil e oitocentos reais) para **R\$ 1.355.200,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, e serão realizadas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0174020227

PTRES: 172373

Elemento de Despesa: 449040

PI: PF99900PS21

Nota de Empenho: 2021NE000068

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2020, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas, incluindo a cláusula primeira - do objeto: aquisição de equipamentos para expansão da infraestrutura de servidores de rede da Polícia Federal, incluindo suporte técnico e garantia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura do documento digital.

ALESSANDRO MORETTI
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

ALESSANDRO MELLO DE SOUSA
Representante legal da Contratada
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MORETTI, Diretor(a)**, em 08/10/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mello de Sousa, Usuário Externo**, em 11/10/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20638578** e o código CRC **75A5A1BD**.

Referência: Processo nº 08206.001518/2020-18

SEI nº 20638578